



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 03 de agosto de 2021**

**Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 115**

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## PODER EXECUTIVO

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**DECRETO Nº 3204 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**

*Prefeita do Município de Nova Campina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e CONSIDERANDO o  
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal  
1104/2020, com redação alterada pela Lei  
Municipal nº 1117/2021;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
15. 04.122.7001.2234 615/3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
20. 04.121.7001.2240 1059/3.3.90.39.00	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção Serv. Administrativos e de Planejamento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
15. 04.122.7001.2234 602/3.1.90.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manutenção dos Serviços Administrativos Obrigações Patronais	25.000,00
20. 04.121.7001.2240 734/3.1.90.13.00	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção Serv. Administrativos e de Planejamento Obrigações Patronais	30.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de agosto de 2021.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 3205, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre alteração ao Decreto nº 3202, 30.Ago.21, e dá outras providências.”*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Nova Campina/SP, no uso de sua competência previsto em lei,

CONSIDERANDO o Plano São Paulo estabelece uma estratégia para retomar com segurança a economia do estado durante a pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação de todo o Estado de São Paulo, a partir de 18 de abril de 2021, na Fase de Transição do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º Altera as disposições constantes do artigo 5º, Decreto nº 3202, 30.Ago.21, conforme segue:

“Artigo 5º Autoriza o retorno das aulas presenciais na rede estadual de ensino, com o cumprimento do Protocolo Sanitário específico.

Parágrafo único: Permanece suspensas as aulas presenciais na rede municipal de educação, com realização de atividade remota como já regulamentado.”

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Agosto de 2.021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**Portarias****PORTARIA Nº. 119, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº2107 /2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar Sr. Orlando Cardoso de Almeida, portador do RG nº 24.640.925-3 e inscrito no CPF nº 144.828.548-83 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, , Sra. Dayane Mesquita Camargo, portadora do RG nº 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.475.268-73 ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como

Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar execução do Contrato/ instrumento equivalente advindo do Processo Administrativo nº 2107/2021, tendo como objeto: Contratação de Serviços para Manutenção em Prédios Públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de agosto de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Ratificação****Ratificação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2088/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 106/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: GILBERTO DONIZETE OLIVEIRA 19815791842 inscrito no CNPJ nº 42.674.449/0001-85; OBJETO:SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS; VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Data da Ratificação: 03/08/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 Nº. 001/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 20/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (Edital nº. 001/2021) para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, cujo resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Campina [imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina), para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO

## PRÉ-ADMISSÃO, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br);

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada.

Os exames médicos serão realizados no dia 06 (seis) de Agosto de 2021, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 Nº. 001/2021.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

DATA: 05 de Agosto de 2021 (quinta- feira)

HORÁRIO: 14h00min

20º lugar: JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS

21º lugar: MONICA DA SILVA LIMA

**CARGO: Motorista**

DATA: 05 de Agosto de 2021 (quinta- feira)

HORÁRIO: 14h00min

38º lugar: GEREMIAS LOPES DOS SANTOS

Conforme o disposto no item 3.4.1- O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Agosto de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal de Nova Campina



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Administração e Planejamento

### **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Aparecido José de Almeida**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Wagner Camargo dos Santos**

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)